



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 88

ASSUNTO: Suplementação de verbas
no valor de R\$ 16.000.000,00 -

ANTE PROJETO DE LEI N.º 10/88

LEI N.º 10/88 Aprova. 28/06/88

102.0062-27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 10/88

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE ,

LEI :

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CZ\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzados), para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/03/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Subsídios.....	500.000,00
3111	01	Venc.Vantagens fixas.....	200.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	600.000,00
<u>COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>			
3120	00	Material de Consumo.....	500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
<u>SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Venc.e Vantagens fixas.....	500.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	200.000,00
<u>SEC.MUNICIPAL DE FAZENDA</u>			
3111	01	Venc. e vantagens fixas.....	500.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	300.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	200.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	800.000,00
4120	00	Equipap. e Material Permanente..	300.000,00
<u>SEC.MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3111	01	Venc. e vantagens fixas.....	1.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção de Unidades Escolares).....	800.000,00

(continua)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

(continuação)

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
Maio/88	17.333.333,33	25.634.948,30	+ 8.301.614,97
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO APURADO NO MÊS DE MAIO DO CORRENTE ANO.....			8.301.614,97
TENDÊNCIA PARCIAL NO DECORRE DO PRESENTE EXERCÍCIO.....			<u>7.698.385,03</u>
			16.000.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....			<u>16.000.000,00</u>

-0-

ARTº 3º) - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 28 de Junho de 1988.

ELIAS FIDELIS DA SILVA

-PRESIDENTE-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 10/88

Em, 21 de Junho de 1988

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa douda Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 10/88, que cuida da suplementação de verbas de interesse do Poder Executivo, consequentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acordo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente e destina-se a reforçar diversas dotações que possibilitará ao Executivo atender com promissos da Municipalidade.

Sem outros motivos, certo do alto alcance de presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me de ensejo para apresentar - os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

=PREFEITO=

AO EXMº SR.

ELIAS FIDELIS DA SILVA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO
Justiça e Redação
Em 21.06.88
[Signature]
Presidente

A COMISSÃO DE PROJETO DE LEI Nº 10/88
Finanças e Orçamentos
Em 21.06.88
[Signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

1ª DISCUSSÃO
Em 28.06.88
[Signature]
Presidente

EM REGIME DE URGENCIA

2ª DISCUSSÃO
Em 28.06.88
[Signature]
Presidente

APROVADO
Em 28.06.88
[Signature]
Presidente

LEI :
= = =

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de - RZ\$.16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE CRUZADOS), para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Subsídios.....	500.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	200.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	600.000,00
<u>COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>			
3120	00	Material de Consumo.....	500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	500.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	200.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	500.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	-	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3111		02	Despesas Variáveis....	300.000,00
3120		00	Material de Consumo...	200.000,00
3132		00	Outros Serviços e En- cargos.....	800.000,00
4120		00	Equipamentos e Materi- al Permanente.....	300.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.000.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Construção de Unida- des Escolares).....	800.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Restauração do Prédio e da Iluminação do Es- tádio Municipal	300.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>				
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.000.000,00
3120		00	Material de Consumo..	300.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Construção da Rede de Esgotos).....	200.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS-SER- VIÇO PÚBLICO</u> (SETOR URBANISMO)				
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.000.000,00
3111		02	Despesas Variáveis...	700.000,00
3120		00	Material de Consumo..	500.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Construção e Remodela- ção de Praças, Coretos e Jardins	200.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS-SERVI- ÇO PÚBLICO</u> (SETOR RODOVIÁRIO)				
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.000.000,00
3111		02	Despesas Variáveis...	400.000,00
3120		00	Material de Consumo..	1.500.000,00
3132		00	Outros Serviços e En- cargos.....	500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO

Em 28/06/88

Presidente

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 10/88

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 10/88, que versa sobre suplementação de verbas do Poder Executivo, uma vez que, trata-se de medida amparada na Lei nº 4.320 e possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Comissões, 22 de Junho de 1988.

[Handwritten signature]

APROVADO

Em 28/06/88

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER : ao Ante-Projeto de Lei nº 10/88

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 10/88, que cuida da suplementação de dotações orçamentárias e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de Junho de 1988.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

(continuação)

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR CZ\$</u>
4110	00	Obras e Instalações (Restauração do Prédio e da Iluminação do Estádio Municipal)..	300.000,00
<u>SEC. MUNICIPAL SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
3111	01	Venc. e vantagens fixas.....	1.000.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	300.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção da rede de Esgotos).....	200.000,00
<u>SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>			
(SETOR URBANISMO)			
3111	01	Venc. e vantagens fixas.....	1.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	700.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	500.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção e remodelação Praças, coretos e jardins).....	200.000,00
<u>SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>			
<u>SETOR RODOVIÁRIO</u>			
3111	01	Venc. e vantagens fixas.....	1.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	400.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	1.500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos...	500.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção, restauração e manilhamento de estradas vicinais).....	1.500.000,00
TOTAL.....			CZ\$16.000.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a cobrir a do presente crédito adicional suplementar (Artº 1º), correrão por conta do excesso de arrecadação apurado no mês de maio do corrente ano e tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício, de acordo com Artº 43º, § 1º e 3º item II da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

(continua)